



1º Aditivo Contrato nº 076/2020-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO Vanzolini.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO Vanzolini, CNPJ nº. 62.145.750/0001-09, estabelecida à Rua Dr. Alberto Seabra, nº 1.256/1266, Vila Madalena, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor, José Joaquim do Amaral Ferreira, CPF/MF nº. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento de Licitação, protocolado sob o nº. 003.0.10245/2020, adesão a ata de registro de preço, **CONTRATO Nº. 076/2020-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar as **CLÁUSULAS SEGUNDA** e **QUARTA** do Contrato Original firmado entre as partes relativo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (SGQ) DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI COM A NORMA ISO 9001:2015**.

1.2 As alterações mencionadas no item 1.1 deste termo são necessárias para possibilitar que a execução da auditoria de Manutenção da Norma ISO 9001:2015 (item 4.1.1 do contrato 076/2020), prevista para 2020, seja realizada, em caráter de exceção, devido a pandemia do covid-19, de forma remota, a distância.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O item 2.4 da **CLÁUSULA SEGUNDA**, passar a ter a seguinte redação: A execução do serviço deverá ocorrer de forma remota, a distância, para a auditoria de Manutenção da Norma ISO 9001:2015 (**item 4.1.1 da CLÁUSULA QUARTA**). Já a auditoria de Recertificação da Norma ISO 9001:2015 (**item 4.1.2 da CLÁUSULA QUARTA**) deverá ocorrer, de forma presencial, nas dependências da Sede CAB do **CONTRATANTE**, situada à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nesta capital. Ambas as auditorias deverão ser realizadas mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**;

2.2. O valor constante para o **item 4.1.1** presente no **item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA**, foi negociado passando de R\$ 5.400,00 para R\$ 4.320,00 (proporcionando uma redução de 20% sobre o valor original deste serviço), conforme tabela atualizada abaixo:

Item	Descrição do serviço	Ano de realização	Valor
4.1.1	Manutenção da Norma ISO 9001:2015	2020	R\$ 4.320,00
4.1.2	Recertificação da Norma ISO 9001:2015	2021	R\$ 3.600,00

2.3. O valor global do contrato presente no item 4.2 da **CLÁUSULA QUARTA** passa de R\$ 9.000,00 para R\$ 7.920,00.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

1º Aditivo Contrato nº 076/2020-SGA

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 13 de novembro de 2020

PELO CONTRATANTE:

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

PELA CONTRATADA:

José Joaquim do Amaral Ferreira  
Fundação Carlos Alberto Vanzolini

TESTEMUNHAS: 1<sup>a</sup>.

2<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA							
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	QT. MESES DEFERIDOS	PERÍODO DEFERIDO		QUINQUÉNIO
					INÍCIO	TÉRMINO	
██████	MARIANA DE ALMEIDA CORREIA	19.09.01400.0006092/2020-86	Art. 3º	01	19/11/2020	18/12/2020	2011/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 11 de novembro de 2020.

LICENÇA PATERNIDADE DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	LEI/AUTO	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
██████	MOISES LOBO BARBOSA	Lei nº 6.677/1994 – Art. 155 Ato Normativo nº 012/2016	20	31/10/2020	19/11/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 13 de novembro de 2020.

LICENÇA DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
██████	CARLOS CRISTIANO LIMA SANTOS	113, III, b	08	16/10/2020	24/10/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 13 de novembro de 2020.

**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 076/2020-SGA.** Processo: 003.0.12735/2020 – Parecer Jurídico: 568/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Fundação Carlos Alberto Vanzolini, CNPJ nº 62.145.750/0001-09. Objeto contratual: prestação de serviços de auditoria para avaliação de conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI do Ministério Público do Estado da Bahia com a norma ISO 9001:2015. Objeto do aditivo: modificar a redação da cláusula segunda, item 2.4 e da cláusula quarta, item 4.1, em decorrência da alteração na forma de prestação dos serviços. As modificações ajustadas implicaram na revisão contratual, de modo que o valor global da contratação foi reduzido em 20%, de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 – Ação (P/A/OE) 2002 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 112/2020-SGA** Processo: 003.0.12547/2020 – Dispensa 096/2020-DADM. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Everaldo de Sena Ramos, CNPJ nº 30.556.081/0001-71. Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Valente/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor mensal: R\$570,00 (quinhentos e setenta reais). Valor total: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2020 até 30 de novembro de 2021.

PORTARIA N° 228/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Elizângela Nogueira Lopes, matrícula ██████████ e Wesley Pereira Mota, matrícula nº ██████████, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 112/2020-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Valente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de novembro de 2020.

Frederico Welington Silveira Soares  
 Superintendente de Gestão Administrativa



2º Aditivo Contrato nº 076/2020-SGA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**, CNPJ nº. 62.145.750/0001-09, estabelecida à Rua Dr. Alberto Seabra, nº 1.256/1266, Vila Madalena, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor, **José Joaquim do Amaral Ferreira**, CPF/MF nº. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o procedimento de Licitação, protocolado sob o nº. 003.0.10245/2020, adesão a ata de registro de preço, **CONTRATO Nº. 076/2020-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar as **CLÁUSULAS SEGUNDA** e **QUARTA** do Contrato Original firmado entre as partes relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (SGQ) DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI COM A NORMA ISO 9001:2015**.

1.2 As alterações mencionadas no item 1.1 deste termo são necessárias para possibilitar que a execução da auditoria de Recertificação da Norma ISO 9001:2015 (item 4.1.2 do contrato 076/2020), prevista para 2021, seja realizada, em caráter de exceção, devido a pandemia do covid-19, de forma remota, a distância.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O item 2.4 da **CLÁUSULA SEGUNDA**, passar a ter a seguinte redação: A execução do serviço deverá ocorrer de forma remota, a distância, para a auditoria de Manutenção da Norma ISO 9001:2015 (**item 4.1.1 da CLÁUSULA QUARTA**) e para a auditoria de Recertificação da Norma ISO 9001:2015 (**item 4.1.2 da CLÁUSULA QUARTA**). Ambas as auditorias deverão ser realizadas mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**;

2.2. O valor constante para o **item 4.1.2** presente no **item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA**, foi negociado passando de R\$ 3.600,00 para R\$ 2.880,00 (proporcionando uma redução de 20% sobre o valor original deste serviço), conforme tabela atualizada abaixo:

Item	Descrição do serviço	Ano de realização	Valor
4.1.1	Manutenção da Norma ISO 9001:2015	2020	R\$ 4.320,00
4.1.2	Recertificação da Norma ISO 9001:2015	2021	R\$ 2.880,00

2.3. O valor global do contrato presente no item 4.2 da **CLÁUSULA QUARTA** passa de R\$ 7.920,00 para R\$ 7.200,00.





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

PELO CONTRATANTE: FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES Assinado de forma digital por  
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA  
Dados: 2021.07.28 19:27:57 -03'00'

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

PELA CONTRATADA: José Joaquim do Amaral Ferreira  
Fundação Carlos Alberto Vanzolini

TESTEMUNHAS: 1ª. Simone Custodio - FUNDAÇÃO VANZOLINI

2ª. \_\_\_\_\_

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2019-SGA.** Processo: 19.09.02335.0009604/2021-36 - Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Amanda Janaína Pedrita da Silva Rocha. Objeto contratual: prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de orçamentos de referência para obras de construção de unidades sede do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: definir o INCC como índice a ser utilizado para cálculo do reajusteamento contratual, mantidas as demais condições relacionadas ao reajusteamento já previstas no Contrato, alterando, pois, a redação da cláusula quinta do instrumento originariamente celebrado. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0002 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 5092 - Região 9900 - Natureza da Despesa 44.90.51.

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 076/2020- SGA.** Processo: 19.09.00854.0010546/2021-73- Parecer Jurídico: 349/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Fundação Carlos Alberto Vanzolini, CNPJ nº 62.145.750/0001-09. Objeto contratual: prestação de serviços de auditoria para avaliação de conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI do Ministério Público do Estado da Bahia com a norma ISO 9001:2015. Objeto do aditivo: modificar a redação da cláusula segunda, item 2.4 e da cláusula quarta, item 4.1, em decorrência da alteração na forma de prestação dos serviços, no que diz respeito à execução prevista para o ano de 2021. As modificações ajustadas implicaram modificação do valor global do contrato, alterando-o de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2021-SGA.** Processo SEI: 19.09.01043.0010577/2021-55 - Dispensa nº 001/2021-PJR Jacobina. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa L G Comercial De Frutas, Verduras E Bebidas Ltda, CNPJ nº 14.008.624/0001-60. Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Jacobina. Valor global anual estimado: R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais). Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0033 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 4058 - Região 6800 - Natureza da Despesa 33.90.30. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 03 de agosto de 2021 e a terminar em 02 de agosto de 2022.

#### PORTARIA Nº 183/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Maria de Lourdes Lima, matrícula nº [REDACTED] e Fernando Gomes dos Santos, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 060/2021-SGA, relativo ao fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça Regional de Jacobina. Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de julho de 2021.

Frederico Welington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 062/2021-SGA** Processo SEI: 19.09.01200.0011459/2021-28 - Dispensa 043/2021-DADM. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Jeffeson da Silva Santos, CNPJ nº 36.668.722/001-66. Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça do Conde/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor mensal: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). Valor total: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2021 até 31 de agosto de 2022.

\*Retifica publicação na edição nº 2.909 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 28/07/2021.